



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.154, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública área rural que especifica para fins de servidão administrativa de passagem”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, a área rural abaixo descrita, de propriedade de RUBENS GOTARDI MOITINHO e sua mulher SONIA MARIA PONTIM MOITINHO, objeto da matrícula nº 20.034, do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina:

“Começa no marco M-0 situado junto nas margens da estrada municipal e segue com azimute 1865804 numa distância de 4,49 metros até encontrar o marco M-A; daí segue com azimute 2973752 numa distância de 124,18 metros, confrontando com terras pertencentes a Rubens Gotardi Moitinho e sua esposa Sonia Maria Pontim Moitinho - Estância Aldeia do Vale, até encontrar o marco M-B; daí segue com azimute 2632860 numa distância de 36,26 metros, confrontando com terras pertencentes a Rubens Gotardi Moitinho e sua esposa Sonia Maria Pontim Moitinho - Estância Aldeia do Vale, até encontrar o marco M-C; daí segue com azimute 1732860 numa distância de 4,00 metros, confrontando com terras pertencentes a Rubens Gotardi Moitinho e sua esposa Sonia Maria Pontim Moitinho - Estância Aldeia do Vale, até encontrar o marco M-D; daí segue com azimute 832860 numa distância de 37,51 metros, confrontando com terras pertencentes a Rubens Gotardi Moitinho e sua esposa Sonia Maria Pontim Moitinho - Estância Aldeia do Vale, até encontrar o marco M-E; daí segue com azimute 1173752 numa distância de

127,47 metros, confrontando com terras pertencentes a Ana Emiko Kawano de Moraes – Chácara Novo Horizonte, até encontrar o marco M-0, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 650,58 metros quadrados, área objeto da matrícula nº 20.034 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradina-SP”.

Art. 2º. A servidão a que se refere o artigo 1º tem por finalidade a implantação de rede coletora de águas pluviais, das unidades habitacionais do Conjunto “Newton Moreira de Carvalho”.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, foi autorizada pela Lei nº 2.884, de 27 de abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho, 11 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020 PREGÃO 11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público, em atendimento a solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 3 de 5

K L C – Consultoria em Gestão Pública Ltda – EPP.

Praça Monteiro Lobato, 94 – Centro.

Lobato – PR.

CNPJ (MF): 11.761.650/0001-76.

Valor: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 11 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Comunicados

EXTRATO DE CONVÊNIO

Identificação: Convênio

Administração: Prefeitura do Município de Castilho

Conveniada: Sociedade Beneficente de Castilho

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais

Valor: total R\$-81.313,50

Data da assinatura: 23/11/2018

Vigência: 60 (sessenta) meses

Fundamento: Lei Municipal nº 2.265/2013 e Lei Federal nº 8.080/1990.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 4 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 30

PRAZO REFERENTE AO EDITAL Nº28

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, **Prefeita do Município de Castilho**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública em detrimento ao retorno ao trabalho, fica estipulado o prazo restante para o Edital nº 28 de 05(cinco dias) **de 12 a 18 de maio de 2020**, ficando os demais itens inalterados e devem ser cumpridos dentro do prazo estipulado por esse edital.

Castilho, 12 de maio de 2020.


APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 5 de 5



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Edital nº 20 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 23

PRAZO REFERENTE AO EDITAL Nº 20 E 21

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública em detrimento ao retorno ao trabalho, fica estipulado o prazo restante para o Edital nº 20 de 05(cinco dias restantes) de **12 a 18 de maio de 2020** e do Edital nº 21 de 09(nove dias) de **12 a 22 de maio de 2020**, ficando os demais itens inalterados e devem ser cumpridos dentro do prazo estipulado por esse edital.

Castilho, 12 de maio de 2020.


APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal